PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2329/03 DE 16 de outubro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a transferência de recursos financeiros visando a implantação e manutenção de pólos do Projeto Guri para a execução de atividades de formação e difusão musical no município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PM Alvares Machado, 16 de outubro de 2003.

Luiz Antonio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secret. Administrativo

Publicado por afixação em 16/10/2003
Municipal